



PODER EXECUTIVO
D.O. 28/5/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 343, DE 28 DE MAIO DE 1 973.

Autoriza o Governo do Estado a doar, à União, os imóveis que menciona, abre o crédito especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Cruzeiros) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à União, os imóveis declarados de utilidade pública e destinados à construção de Unidades Militares do Exército, de que tratam os Decretos números 1 458 e 1 459, de 18 de abril de 1 973, publicados no Diário Oficial do Estado do dia 26 imediato.

Artigo 2º - Fica aberto a favor da Secretaria do Interior e Justiça, para atender às despesas decorrentes da execução dos citados decretos e à doação a que se refere o artigo 1º, o crédito especial de R\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - O crédito especial de que trata este artigo será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - 09 Gabinete do Secretário - Código 3.09.01.0905 - 6.0.0.0 - Despesas de Transf. de Capital - 6.1.9.0 - 03 - Diversos, R\$ 500 000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de maio de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Registrada as fls.
257 e 257V, do li-
vro competente -
Pba - 25/06/85.
Belaiva

Assinaturas:
Gonçalves
Baptista
Viana

Assinatura:
Viana